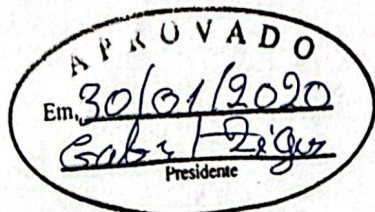




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

Projeto de Lei n.º 06/2020 de 20 de Janeiro de 2020.



Autoriza o recebimento de imóvel em doação, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação da Associação dos Produtores do Abatedouro do Município de Centenário, entidade associativa, inscrita no CNPJ sob nº 18.449.650/0002-65, o abatedouro de animais localizado na linha Carlos Serafini, constituído de terreno com área aproximada de 1.000 m² e de construção com área aproximada de 280 m².

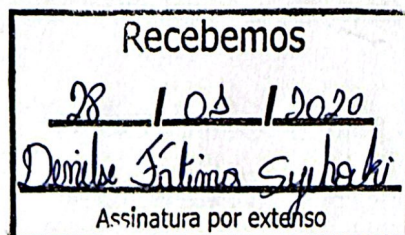
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro de 2020.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 06/2020

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a receber em doação um abatedouro.

O abatedouro em questão é aquele da Associação dos Produtores do Abatedouro do Município de Centenário, localizado na linha Carlos Serafini, em nosso Município.

O abatedouro é constituído de um terreno com área aproximada de 1.000 m² e da edificação com aproximadamente 280 m².

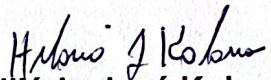
O imóvel está sendo doado para o Município pela entidade, que embora a sua relevância não vem conseguindo manter o mesmo em funcionamento observando a todas as normas e necessidades, dada a quantidade de exigências para tanto.

É fundamental para o Município o referido abatedouro, o que garante a qualidade da carne consumida em nosso Município, não se podendo perder a referida estrutura.

Pensa o Município em receber esta estrutura, proceder na realização das melhorias e investimentos necessários, e manter o estabelecimento funcionando.

O tema é conhecido sendo desnecessário tecer maiores delongas.

Assim é que submetemos a análise dos nobres vereadores o presente projeto de lei a fim de que este seja apreciado com a atenção que lhe é devida.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

LAUDO TÉCNICO

O Laudo a seguir visa descrever o Imóvel doado ao Município de Centenário, pela Associação dos Produtores do Abatedouro do Município de Centenário, entidade associativa, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.650/0002-65, o abatedouro de animais localizado na Linha Carlos Serafini, situado na "Parte do Lote Rural número quinze (15)", da Secção Floresta Rio Branco, município de Centenário – RS, com área de sessenta e oito mil metros quadrados (68.000,00 m²), com as características e confrontações constantes na matrícula 13.412 do Livro 02 RG do Ofício dos Registros Públicos da Comarca de Gaurama – RS, o imóvel em doação constitui de terreno com área aproximada de mil metros quadrados (1.000,00 m²) e de construção com área aproximada de duzentos e oitenta metros quadrados (280,00 m²).

Prefeitura Municipal de Centenário - RS, 24 de janeiro de 2020

Prefeitura Municipal de Centenário
Lucas Biesek
Assessor Téc. de Obras e Construções
Eng. Civil - CREA/RS 233118

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44